



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMTUR 001/2023

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Amparo.

A Prefeitura do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 4.316 de 19 de abril de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I- DAS VAGAS

Art. 1º - Conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.316, serão 15 (quinze) representantes, com seus respectivos suplentes, constituído por no mínimo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público, ficando assim definidas pelo COMTUR, as vagas para a Sociedade Civil:

- Um representante e um suplente da área do artesanato de Amparo;
- Um representante e um suplente dos meios de hospedagem de Amparo;
- Um representante e um suplente das agências de viagens de Amparo;
- Um representante e um suplente de restaurantes, bares e similares;
- Um representante de comunicação e marketing turístico;
- Um representante de empresas especializadas nos segmentos turísticos,
- Um representante dos guias de turismo, condutor ambiental e monitor cultural.



Parágrafo 1º Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

Parágrafo 2º Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

II – DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 2º. O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, no período de **08/05/2023 à 19/05/2023**.

Art. 3º. No ato do Credenciamento, os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante que reside em Amparo/SP;
- Cópia do cadastro do CNPJ da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) da empresa em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo;

III - DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Artigo 4º. A Secretaria de Cultura e Turismo publicará a lista dos credenciados deferidos, no Jornal Oficial do Município dia **22/05/2023**.

Artigo 5º. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, no período de **23/05/2023 à 24/05/2023**. e será julgado pela Secretaria de Cultura e Turismo, devendo a decisão ficar disponível na Secretaria de Cultura e Turismo a partir do dia **25/05/2023**.



IV. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 6º A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2023/2025 do COMTUR será realizada no dia **26 de maio de 2023** das 18h00min as 20h30min, no Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer” Sala 02, sito à na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, sob responsabilidade e supervisão da Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 7º. Participarão da eleição os candidatos com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo vetado a participação por procuração.

Artigo 8º - A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:

- a) Às 18h00min - Abertura e instalação da assembleia pelo Secretário de Cultura e Turismo;
- b) Às 18h20min - Apresentação dos representantes da Sociedade Civil, habilitados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) Às 19h00min - Processo Eleitoral (votação);
- d) Às 19h30min - Apuração do resultado;
- e) Às 20h00min - Divulgação dos eleitos e que irão compor o COMTUR biênio 2023/2025, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
- f) Às 20h30min - Encerramento da Assembleia Eleitoral

Parágrafo 1º - A eleição terá início, impreterivelmente às 18h00min observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos inscritos e habilitados.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado em consonância com o Art. 2, § 7º da Lei nº 4.316/2023.



Artigo 10º Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:

- A. Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- B. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- C. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Amparo/SP, 04 de maio de 2.023.

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Renan Augusto Rocha

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo



FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMTUR 001/2023

NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
REPRESENTAÇÃO ESCOLHIDA	
ASSINATURA	
DATA	

